

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017

**“Prioriza a tramitação de  
processos e procedimentos  
administrativos para pessoas  
com deficiência”**

Art. 1º-Prioriza a tramitação de processos e procedimentos administrativos para pessoas com deficiência em todas as instituições e serviços de atendimento ao público no município de Guaíba;

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, .....

José Francisco Soares Sperotto

Prefeito Municipal

Leandro Luis Wurdig Jardim

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

